



# Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

### **Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências.**

**CLAUDEMIR SCHNEIDER**, Prefeito Municipal em Exercício de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Marcelino Ramos/RS, através do Poder Executivo, autorizado a contratar pelo período 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, as seguintes vagas:

Quantidade	Função/Cargo	Jornada Laboral
02	Serventes	44h/s

**Art. 2º** As especificações das atribuições do servidor contratado na forma desta Lei são as que constam no Anexo I da Lei Municipal nº 076/2002, de 11 de janeiro de 2002.

**Art. 3º** O contrato, de que trata o art. 1º, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos na Lei Municipal nº 010/2020, de 31 de março de 2020.

**Parágrafo Único** - A seleção do contratado dar-se-á por processo seletivo simplificado.



## Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

**Art. 4º** As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 14 de julho de 2023.

  
CLAUDEMIR SCHNEIDER,  
Prefeito Municipal em Exercício.

Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Protocolo de Entrada nº <u>45/2023</u>
Data: <u>14/07/2023</u>

Agente Administrativo Técnico



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para contratação emergencial de servidores para a função de servente.

Justifica-se as contratações para substituição de servidores titulares do cargo de Servente em afastamentos legais, como, por exemplo, férias e licença saúde.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei a essa Colenda Casa Legislativa, pleiteando-se sua apreciação e favorável deliberação.

Atenciosamente,

  
CLAUDEMIR SCHNEIDER  
Prefeito Municipal em Exercício.